



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 541 DE 05 DE MARÇO DE 1975

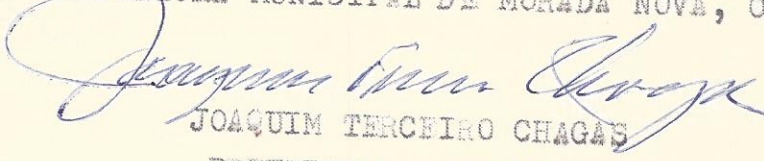
Institui Pensão Vitalícia a
Sra. Francisca de Oliveira Caval
cante Melo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º - É instituída uma pensão mensal vitalícia, da ordem de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente na região a Sra. Francisca de Oliveira Cavalcante Melo.
- Art. 2º Toda vez que for aumentado o salário mínimo regional, será também aumentada a pensão de que trata o art. 1º permanecendo fixa a taxa de 2/3 (dois terços), devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária 3.2.3.0-8.2 - Inativos e Pensionistas.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro 1975, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 05 de março de 1975.


JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL.-


MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS